PREFEITURA DO MUNICIPIO

DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

1961

MENSAGEM nº 833

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Á apreciação dos senhores Vereadores, submetemos projéto de Lei, tratando da abertura de crédito no valor de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como reforço à verba . . . 220 - 4.1.1.0.61 - ÓBRAS PÚBLICAS

Construção da Escola do Bairro de Santa Inês.

A concorrência pública foi aberta para a referida óbra, tendo sido apresentado um preço de Cr$225.452,81 , consoante se deprende de cópia da proposta anexa. Serão utilizados recursos no corrente exercício da ordem de Cr$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) e o restante correrá à conta de dotações próprias do orçamento do próximo exercício.

Assim expondo, esperamos a aprovação dessa - Casa à inclusa propositura.

Jm' Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO EM 24 SET 1974

Aprovado em Segunda discussão,
S. Sessões, 22/10/1974
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Às Comissões de Justiça E Finanças.
S. Sessões, 24/09/74.
Presidente

Aprovado em 1a discussão.
S. Sessões, 18/10/74
Presidente

Lei N. 959/74

(20 de Setembro de 1974)

Dispõe s/ suplementação de verba .-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito no valor de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :-

220 - 4.1.1.0.61 - ÓBRAS PÚBLICAS
Construção da Escola do Bairro de Santa Inês. . . . . Cr$50.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias :-

100.4.1.4.0.02 - Material Permanente
Aquisição de móveis,divisão e outros. . . . . Cr$21.000,00

200.4.1.1.0.02 - Óbras Públicas
Urbanização da área de terreno ocupada pelos prédios da Prefeitura e Câmara. . . . . Cr$15.000,00

200-3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
Vencimentos e outras vantagens estatutárias. . . . . Cr$14.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Setembro de 1974.-

José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO

DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO EM 24 SET 1974

1960

Em 20 de Setembro de 1974.-

Ofício n. 1032-74

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projéto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência que o projéto em tela seja apreciado, em regime de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

1962

CONSTRUTORA BAREL LTDA.

RUA JOÃO MOURA N.º 943

PINHEIROS - SÃO PAULO - CAPITAL

São Paulo, 22 de agôsto de 1974

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CAIEIRAS (SP)

Prezados Senhores,

REF.: EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 277- PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO- DE SANTA INÊS, NESTA CIDADE.

"CONSTRUTORA BAREL LTDA.", firma estabelecida nesta Capital, à Rua João Moura, 943, vem mui respeitosamente, à presença de V.Sas., apresentar o seu orçamento para os serviços em epígrafe, como segue:

a) PREÇOS UNITARIOS: Conforme orçamentos anexo;

b) PREÇOS GLOBAIS: Cr$.225.452,81 para a construção total da escola e Cr$.121.506,95, para construção de 1/2 escola (em alternativa);

c) PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 120 dias para a conclusão da escola e 90 dias para a conclusão de 1/2 escola (alternativa);

d) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5% na instalação da obra; 10% após as fundações; 25% após concluida a alvenaria de elevação; 25% após concluida a cobertura; 25% após concluido os revestimentos e 10% na entrega final dos serviços;

e) DECLARAÇÃO: Declaramos total submissão às todas as normas administrativas que regem o presente edital.

Sem mais, apresentamos nossas cordiais

SAUDAÇÕES,

Construtora BAREL Ltda.

CARTORIO DO JARDIM AMÉRICA
20.º SUBDISTRITO - PRAÇA BENEDITO CALIXTO, 74 - S. PAULO
Reconheço por semelhança a 5 firma 3 de João Gomes de Abreu, Antonio Emilio Fernandes
do que dou fé.
São Paulo, 22 de 8 de 1974.
Em test.º da verdade.
ENÉAS BORTZ
Escrevente Autorizado

SÊLOS PAGOS POR VERBA.
GUIA N.º 158/74.

EMOLUMENTOS por estatutos reconhecidos:
Firma ... Cr$ 0,50
Ao Estado ... Cr$ 0,37
Total ... Cr$ 0,10
Total Cr$ 0,50
SÊLOS PAGOS POR VERBA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ALMOXARIFADO

Concorrência Pública ..... Convite p/ fornecimento N.º 277-74

Mapa para fornecimento de materiais para a Secção OBRAS PÚBLICAS — REQUISIÇÃO N.º

conforme pedido e propostas juntas

1963

QUANT. PEDIDA	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTES: CONSTRUTORA BAREL LTDA.		-		-	
		Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
	Construção de uma Escola no Bairro de Santa Inês, com 229,37 ms^2, conforme Plantas e Memoriais		225.452,81		-		-
	Alternativa						
	Construção de uma Escola no Bairro de Santa Inês, com 102,18 constando de 1 Sala de aula, cozinha, dispensa, banheiros, parte do recreio e mais 25 m2 da residência do Zelador		121.506,95				
	CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA:						
	a) PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS - 120 dias para a conclusão da Escola e 90 dias para a conclusão de 1/2 Escola						
	b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 5% na instalação da Obra - 10% após as fundações - 20% após concluida a Alvenaria de elevação - 25% após a conclusão da cobertura - 25% após a conclusão do revestimento - 10% na entrega final dos serviços.						

Convite p/ fornecimento realizado em 22 de Agôsto de 19 63